DECRETO Nº 2.823 DE 11 DE AGOSTO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei municipal nº 1.894, de 04 de dezembro de 1.996, e nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ / 700,00 (Setecentos reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

01 -LEGISLATIVO
01 -CORPO LEGISLATIVO
01 -Legislativo
0101 -Processo Legislativo
0101021 -Administração Geral
01010212.001000 -MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-4-Material de consumo.....R$ 700,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:-

01 -LEGISLATIVO
01 -CORPO LEGISLATIVO
01 -Legislativo
0101 -Processo Legislativo

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.823 DE 11 DE AGOSTO DE 1.997. Fls 02

0101021 -Administração Geral

01010211.012000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1.2.0.00.0000-6-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de agosto de 1.997.

**Antonio Alves da Silva**
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

*Ninaldo Adriano*
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre